

SAFP00474842



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政暨公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號
Sua referência

來函日期
Sua comunicação de

發函編號
Nossa referência

澳門郵政信箱 463 號
C. Postal 463 - Macau

傳閱公函

Ofício-Circular n.º 0812020002/DIR 02/12/2008

事由：
Assunto

公共行政工作人員提前申領養老金—經第19/2008號行政法規修改的10月18日第58/93/M號法令關於社會保障基金的給付
Requerimento de antecipação de parte da pensão de velhice pelos trabalhadores da Administração Pública – Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2008 relativo às Prestações do Fundo de Segurança Social

1. 就題述事宜，經聽取經濟財政司的意見，現通知各公共行政部門如下：

1. Relativamente ao assunto em epígrafe e depois de ouvida a Secretaria para a Economia e Finanças, vimos por este meio informar todos os serviços da Administração Pública do seguinte:

– 已在社會保障基金登記、年滿六十歲或以上的公共行政工作人員，如符合由第19/2008號行政法規修改的10月18日第58/93/M號法令第九條第一款的其他要件，即使仍為行政當局提供實際服務，亦可根據經第19/2008號行政法規修改的10月18日第58/93/M號法令第九條第二款的規定提前申領部份養老金；

– Os trabalhadores da Administração Pública inscritos no Fundo de Segurança Social (FSS), com idade igual ou superior a 60 anos, que cumpram os restantes requisitos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2008, mesmo que se mantenham ao serviço efectivo da Administração, podem antecipar parte da pensão de velhice ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2008;

– 同樣，已在社會保障基金登記的公共行政工作人員，如根據第19/2008號行政法規修改的10月18日第58/93/M號法令第九條第四款的規定，經社會保障基金會診委員會證明為明顯早衰者，即使仍為行政當局提供實際服務，亦有權自年滿六十歲起獲發全份養老金。

122/DIR/OFC/2008

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓26樓
Endereço：Rua do Campo, n.º162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, MACAU

電話：(853)2832-3623
TEL.：(853)2832-3623

傳真：(853)2859-4000
FAX.：(853)2859-4000

電子郵件：safp@informac.gov.mo
E-Mail：safp@informac.gov.mo

版次/Ver. 001 2006年10月



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政暨公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

頁編號 2
Pág. n.º
Ofício-Circular
公函編號 n.º 0812020002/DIR
Of. n.º
日期： 02/12/2008
Data

– Da mesma forma, os trabalhadores da Administração Pública inscritos no FSS, mesmo que se mantenham ao serviço efectivo da Administração, podem ter direito à pensão de velhice na sua totalidade a partir dos 60 anos de idade, no caso de ser comprovada a acentuada degenerescência precoce pela junta médica do FSS, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2008.

2. 5月27日第25/96/M號法令第六條、《澳門公共行政工作人員通則》第二百五十九條第十一款及第8/2006號法律第二十二條的規定分別限制在社會保障基金登記的工作人員收取該基金所作的給付，目的是避免同時具有公共行政工作人員及社會保障制度受益人身份者可享有雙重福利。

2. As limitações impostas aos trabalhadores inscritos no FSS, relativas às prestações desse Fundo previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, no n.º 11 do artigo 259.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e no artigo 22.º da Lei n.º 8/2006, visam evitar a duplicação de regalias a que os trabalhadores da Administração inscritos no FSS tenham direito em função da sua dupla qualidade de trabalhadores da Administração e beneficiários do regime da segurança social.

3. 由社會保障基金給付的養老金，鑑於其發放的目的，工作人員在收取時並不視為享有雙重福利的情況。

3. Essa duplicação de regalias não se verifica em relação à pensão de velhice, tendo em conta a finalidade desta prestação do FSS.

此 頌
台祺

Com os melhores cumprimentos.

局長 朱偉幹
O Director, José Chu

122/DIR/OFC/2008

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓26樓
Endereço：Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, MACAU

電話：(853)2832-3623
TEL. : (853)2832-3623

傳真：(853)2859-4000
FAX. : (853)2859-4000

電子郵件：safp@informac.gov.mo
E-Mail : safp@informac.gov.mo

版次/Ver. 001 2006年10月